



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares
ANO XXVIII

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

QUINTA FEIRA – 14 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 016, de 08 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão democrática no âmbito das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da validade do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 01/2023, que regulamentou a seleção de Diretores e Diretores Adjuntos;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais **02 (dois) anos** o prazo de validade do **Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores e Diretores Adjuntos da Rede Municipal de Ensino de Cacimbas**, regido pelo **Edital nº 01/2023**, em conformidade com o Decreto nº 16/2022.

Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto produzirá efeitos a partir do término da validade inicial estabelecida no referido Edital.

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no Edital nº 01/2023 e no Decreto nº 16/2022.

Art. 4º Este Decreto tem efeito retroativo em 02 de janeiro de 2025, estando em vigor.

Gabinete do Prefeito de Cacimbas, Estado da Paraíba, 13 de agosto de 2025.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

